

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2999, de 01.10.2018, em favor de CARLA PATRÍCIA SAMPAIO DE SOUZA; RAPHAELLA STEPHANY SAMPAIO DE SOUZA; RACHEL KATHARINA SAMPAIO DE SOUZA; REBEKAH DÂMARIS SAMPAIO DE SOUZA, dependentes do(a) ex-segurado(a) Richard Farias de Souza, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3868 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007941/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1523, de 29.05.2022, em favor de LUCIANA SIEBRA FERNANDES; EDNALVA DO AMPARO XAVIER DE OLIVEIRA, dependentes do(a) ex-segurado(a) Irlando Jorge Freire Fernandes, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3869 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007149/2024)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1407, de 01.07.2020, em favor de MARIA DE LOURDES BARROS DA SILVA, dependente do(a) ex-segurado(a) João Paulino da Silva, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3870 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013414/2024)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 235, de 16.03.2022, em favor de DIONÍSIO RODRIGUES FONSECA, dependente do(a) ex-segurado(a) Januária Rodrigues Alves, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3871 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013733/2024)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1497, de 22.03.2022, em favor de RAIMUNDO JURUENO SANTOS CASTRO, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria da Assunção Brito Castro, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3872 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008229/2024)**

Assunto: Prestação de Contas do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício de 2023.

Responsável/Interessado: MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONCA GUEIROS; ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONCA GUEIROS; ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3873 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003394/2023)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de YURI BARBOSA TEIXEIRA; ALESSANDRA DE SOUZA SOARES; OLENKA NEUZA SERRAOL COLARES; CLAUDIO JORGE ALVES INACIO JUNIOR; NUBIVANIA PEREIRA BENTO; THIAGO PERES DE QUINTA; PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS; GUILHERME CHAVES GUIMARAES; DJALMA CARSON RODRIGUES GOES; MONIQUE PICANCO NEIVA, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3874 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016996/2023)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de LUIZ VAN-DEMBERG SANTOS SOUZA; JAMILE CARVALHO DE BRITO; JESSICA LIMA TRINDADE; ANDERSON FERREIRA DE LIMA; POLLYANNA BUREGIO FROTA; PANMELLA TOLENTINO SILVA DE OLIVEIRA; FELIPE SOARES ALVES; JOSE NADISON OLIVEIRA SILVA; NAYLA SOARES DE OLIVEIRA; HELENICE ALVES DE SOUZA, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3875 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012693/2024)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de CAMILA VIEIRA DA SILVA GOMES; LARA RAYSSA LIMA DE MACEDO RIBEIRO; MANOEL DE SOUSA COSTA, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3876 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/022031/2024)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de EDVAN NEGREIROS MENEZES; MONICA MILLY NUNES MELO; ANA JULIA VIEGAS GOMES OLIVEIRA; PRISCILA FONSECA TAVARES; ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE; GUSTAVO COSTA CASTRO; KARINA SERRA DE ARAUJO; EDRYANE FAUSTINO BORGES; EMERSON LIMA MATOS; GISELE MACHADO ALECRIM, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3877 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003557/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.130, de 11.09.2020, em favor de DEUSANIR RIBEIRO MARQUES, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) HOSPITAL OPHIR LOYOLA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3878 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003921/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1913, de 01.10.2015, em favor de ODINEIA DE OLIVEIRA GONCALVES, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3879 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003983/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2038, de 03.09.2020, em favor de EREMITA GOMES DE CARVALHO, no cargo de Servente, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3880 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006569/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)